



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

PROCESSO SC/155976/2013

CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2013

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E POIESIS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA - OFICINAS CULTURAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº. 51, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Sr. **MARCELO MATTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.455.951 e do CPF/MF nº 028.721.728-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 00.894.851/0001-25, tendo endereço à Rua Lubavitch, nº 64– Bairro Bom Retiro – CEP: 01123-010 – São Paulo - SP, neste ato representado por seu Diretor Executivo Dr. **CLOVIS DE BARROS CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.299.751-6 e CPF nº 040.331.918-87, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR o CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O *caput* e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima passam a vigor com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

"Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no "**Anexo Técnico I – Plano de Trabalho**", a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "**Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento)**", a importância global estimada em **R\$ 91.247.912,00**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

(noventa e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e doze reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, será repassado para a Organização Social o valor de **R\$ 18.964.742,00 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, correspondentes ao exercício financeiro de **2015**, que onerou o Programa 13.392.1203.5469.0000, o elemento de despesa 33903975, do exercício de 2015 e a U.G.E. nº 120110, destinado a custear o presente Contrato de Gestão".

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, será repassado para a Organização Social o valor de **R\$ 17.509.268,00 (dezessete milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais)**, correspondentes ao exercício financeiro de **2016**, que onerará o Programa 13.392.1203.5469.0000, o elemento de despesa 33903975, do exercício de 2016 e a U.G.E. nº 120110, destinado a custear o presente Contrato de Gestão".

CLÁUSULA SEGUNDA:

A cláusula oitava passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

➤ No **segundo** ano de vigência (**2015**) do presente contrato, a somatória dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 18.964.742,00 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais)**, sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de **05 (cinco) parcelas**, de acordo com o "**Anexo Técnico II – Cronograma de Desembolso (Sistema de Pagamento)**".

➤ No **terceiro** ano de vigência do presente (**2016**) contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 17.509.268,00 (dezessete milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de **06 (seis) parcelas**, de acordo com o "**Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento**".



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

➤ No **quarto** ano de vigência do presente **(2017)** contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 17.509.268,00 (dezessete milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de **04 (quatro) parcelas**, de acordo com o "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento".

➤ No **quinto** ano de vigência do presente **(2018)** contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 8.754.634,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de **02 (duas) parcelas**, de acordo com o "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento".

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

➤ **2015:** valor total: **R\$ 18.964.742,00 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, que serão repassados da seguinte forma:

1. **R\$ 18.874.742,00 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, sendo que:

1a - 90% (noventa por cento) do valor acima, correspondente a **R\$ 16.987.267,80 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)** serão repassados através de 4 (quatro) parcelas, sendo as 03 (três) primeiras parcelas iguais no importe de **R\$ 5.387.625,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** e a 4ª (quarta) parcela no importe de **R\$ 824.392,80 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**;

1.b - 10% (dez por cento) do valor previsto para o ano de 2015 no caput desta cláusula, correspondente a **R\$ 1.887.474,20 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

centavos) serão repassados através de 04 (quatro) parcelas sendo as 03 (três) primeiras no valor de **R\$ 598.625,00 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** e 1 parcela no valor de **R\$ 91.599,20 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

2. **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em parcela única.**

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance de indicadores.

➤ **2016**

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto para o ano de 2016 no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ 15.758.341,21 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**, serão repassados através 6 (seis) parcelas, sendo:

- **1ª - R\$ 2.203.312,50 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos);**
- **2ª - R\$ 1.517.189,85 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, cento e oitenta nove reais e oitenta e cinco centavos);**
- **3ª - R\$ 4.012.612,96 (quatro milhões, doze mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos);**
- **4ª - R\$ 4.012.612,95 (quatro milhões, doze mil, seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos);**
- **5ª - R\$ 2.203.312,50 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).**
- **6ª - 1.809.300,45 (um milhão, oitocentos e nove mil, trezentos reais e quarenta e cinco centavos)**

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto para o ano de 2016 no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ 1.750.926,79 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)**, serão repassados através de 06 (seis) parcelas, sendo:

- **1ª - R\$ 244.812,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

- 2ª - **R\$ 168.576,65 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**
- 3ª e 4ª - **R\$ 445.845,88 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**
- 5ª **R\$ 244.812,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**
- 6ª - **R\$ 201.033,38 (duzentos e um mil, trinta e três reais e trinta e oito centavos).**

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance de indicadores.

➤ **2017**

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto para o ano de 2017 no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ R\$ 15.758.341,20 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**, serão repassados através de 04 (quatro) parcelas iguais no aporte de **R\$ 3.939.585,30 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos);**

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto para o ano de 2017 no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ 1.750.926,80 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, serão repassados através de 04 (quatro) parcelas iguais no aporte de **R\$ 437.731,70 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos);**

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance de indicadores.

➤ **2018**

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto para o ano de 2018 no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ 7.879.170,60 (sete milhões,**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

oitocentos e setenta e nove mil, cento e setenta reais e sessenta centavos), serão repassados através de 02 (duas) parcelas iguais no aporte de **R\$ 3.939.585,30 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos);**

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto para o ano de 2018 no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ 875.463,40 (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)** serão repassados através de 02 (duas) parcelas iguais no aporte de **R\$ 437.731,70 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos);**

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance de indicadores.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Cláusula Décima para a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este contrato poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes, ser terminado de comum acordo, ou ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 6 (seis) meses, ou ainda ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em caso de rescisão por culpa, dolo ou má gestão por parte da CONTRATADA, devidamente comprovada, a CONTRATANTE providenciará a imediata revogação da permissão de uso de bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo a esta direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas no § 2º do artigo 79 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Estado arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social, bem como pelas dívidas assumidas contratualmente pela CONTRATADA com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, esta se obriga a continuar realizando as atividades que constituem objeto do presente CONTRATO E GESTÃO, por um prazo de 6 (seis meses), contados a partir da denúncia ou rescisão, desde que se comprove a existência de saldos contratuais que possam suportar a execução contratual ou, caso contrário, que não seja interrompido o fluxo de recursos a serem repassados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO ou do término do prazo indicado no Parágrafo Terceiro acima, quando for o caso, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE”.

CLÁUSULA QUARTA:

A Cláusula Décima Primeira passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá estar preparada para encerrar as atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO na data definida para o encerramento contratual e para restituir ao Estado todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso que constituem os Anexos Técnicos IV e V deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como para transferir ao Estado os bens móveis adquiridos e informados posteriormente à CONTRATANTE, e para transferir ao Estado os recursos financeiros provenientes ou decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO, na referida data, ressalvando-se os recursos financeiros necessários para a cobertura de despesas relacionadas à execução contratual cujo pagamento só possa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

ocorrer no mês posterior ao encerramento contratual (tais como contas de utilidades públicas) e as despesas do próprio encerramento (tais como auditoria independente e publicação no Diário Oficial dos relatórios e balanços auditados).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Após o encerramento contratual, a CONTRATADA terá 90 (noventa) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao CONTRATO DE GESTÃO, prestar contas e restituir ao Estado os remanescentes financeiros do CONTRATO DE GESTÃO que ainda estiverem sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de haver saldo remanescente ou excedente financeiro gerado ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pelo Estado, esse saldo ou excedente deverá ser restituído à CONTRATANTE quando do encerramento contratual, salvo nos casos em que a mesma Organização Social seja selecionada por meio de Convocação Pública nos termos da Lei 846/1998, para dar continuidade à gestão do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, o montante relativo aos saldos e excedentes financeiros repassados deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO QUARTO

Na hipótese de renovação contratual, o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e dirigentes da CONTRATADA, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão, assim como a correspondente obrigação de pagamento, devendo esse valor ser somado à primeira parcela do repasse anual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

PARÁGRAFO QUINTO

Após o repasse da última parcela do CONTRATO DE GESTÃO, o saldo da conta de recursos de reserva deverá ser revertido para a conta corrente de repasse, podendo ser aplicado na execução das metas do ano em curso ou em outras, previamente aprovadas pela CONTRATANTE, ou ainda, ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO SEXTO

Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, após o encerramento contratual, os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade".

PARÁGRAFO SÉTIMO

Após o encerramento contratual, os eventuais recursos financeiros da(s) conta(s) de recursos operacionais e captados serão considerados vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, ocorrendo ou não a renovação contratual, devendo ser transferidos para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos operacionais e captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, no primeiro dia útil de sua vigência, para somar-se às futuras receitas e serem aplicadas na execução contratual.

PARÁGRAFO OITAVO

Na hipótese de não-renovação contratual, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos de desmobilização, incluindo rescisão dos contratos de trabalho e os compromissos já assumidos para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, até a data do encerramento contratual, caso os saldos contratuais e os recursos de contingência sejam insuficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO NONO

Quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta no encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, ou, quando a CONTRATADA já tiver



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

encerrado a prestação de contas e a restituição dos saldos à CONTRATANTE, caberá a esta última viabilizar, em tempo hábil, os recursos necessários ao cumprimento de condenações sofridas pela CONTRATADA, transitadas em julgado, ou, em decorrência de acordo amigável que deverá ser comunicado à CONTRATANTE, para pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, decorrentes de contingências conexas à execução contratual, não motivadas por dolo ou culpa grave da CONTRATADA".

CLÁUSULA QUINTA:

Fica renumerada a cláusula "das penalidades", com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se, quando for o caso, a Resolução SC-27, de 23 de maio de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Da decisão que determinar a aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Titular da Pasta da Cultura.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

PARÁGRAFO QUARTO

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores deste contrato, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato”.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica renumerada a cláusula “das disposições finais” com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

2 - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar a CONTRATADA informação e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da Organização Social.

3 - A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Pasta da Cultura, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas”.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica renumerada a cláusula "da publicação", com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura."

CLÁUSULA OITAVA

Fica renumerada a cláusula "Do Foro", com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes".

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 30 de junho de 2016.

MARCELO MATTOS ARAÚJO
Titular da Pasta
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Diretor Executivo
POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

Testemunhas:

1.

26.13.565.173-6

2.

RG: 35.604.274-1





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO TÉCNICO I

PLANO DE TRABALHO DA

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

ANO: 2016

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2013

Referente às Oficinas Culturais do Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA CULTURA

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL - 2016

Este plano dá sequência ao sistema de programas estabelecido em 2014 com os Eixos específicos de Formação, Articulação, Ações Virtuais e Qualificação em Artes (Teatro e Dança).

A partir do montante de recursos anunciado pela Secretaria de Estado da Cultura para a consecução do trabalho de 2016, fez-se necessário reconsiderar as metas previstas inicialmente. Dessa forma, em virtude dos aumentos inevitáveis que incidirão sobre determinadas esferas do orçamento (majoração de tarifas, acordo coletivo trabalhista sobre a folha de pagamentos, reajustes em contratos terceirizados), optamos pelo esforço de manter a maioria das metas de programação estabelecidas para 2015, com ajustes que buscam um reequilíbrio entre recursos financeiros e propostas de atuação.

Nas ações do Eixo de Formação, o programa **Oficinas Gerais** continuará a desenvolver suas atividades utilizando os mais diversos formatos, como workshops, palestras, debates, seminários, apresentações artísticas etc., nas mais diversas linguagens. A seleção da programação também levará em conta critérios como os de realizar atividades para públicos mais numerosos — utilizando como instrumento ações articuladas em parceria com outras instituições e acolhendo projetos incentivados por programas como o estadual ProAC e os municipais Fomento (São Paulo) e LINC (Sorocaba), entre outros —, bem como enfatizar o uso de novas mídias como ferramenta no desenvolvimento de processos criativos e ações em diversas linguagens. Com um novo tema para 2016, a **Oficina Metropolitana** manterá seu formato de oficinas de audiovisual, de longa duração, que acontecem simultaneamente nas cidades participantes. O programa **Oficina Intergeracional** mantendo-se com um formato que poderá ser aplicado pelas unidades trabalhará com público da terceira idade. Nos programas **Formação em Gestão Cultural e Cultura Tradicional e Contemporaneidade**, serão buscados novos temas e abordagens dentro das particularidades de cada um deles, com o objetivo de oferecer, respectivamente, outras perspectivas no enfoque de questões da administração cultural e da permanência e assimilação das expressões tradicionais no mundo atual. De forma a reforçar a unidade interna e a organicidade da programação de nossas duas principais Oficinas da Capital — Oswald de Andrade e Casa Mário de Andrade —, todas as atividades lançadas por essas unidades no campo das Oficinas Gerais serão aglutinadas nos seus respectivos programas de Oficina Referência. O Programa Oficina na Rua manterá sua concepção, que consiste em ações de formação e difusão conjuntas, organizadas numa união coerente de conteúdos inter-relacionados e tendo como característica a transposição das atividades para ruas, parques ou praças públicas, com programação específica para esses ambientes: aulas-espetáculo, apresentações de teatro, performances, oficinas lúdicas, instalações temporárias de artes visuais ou ateliês abertos, entre outros formatos. Esta meta prevê a realização de três projetos. Cada projeto abordará uma linguagem diferente que será enfatizada também, no trimestre correspondente, na programação geral de toda a rede de Oficinas Culturais.

No Eixo de Articulação, os seguintes programas continuarão mantendo, em 2016, suas características conceituais originais: **Intercâmbio, Circulação de Produtos Culturais, Estímulo ao Desenvolvimento de Parcerias e Residência Artística**. Já o programa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

Mergulho Artístico: bolsas de investigação, que tinha previsão de ser realizado bianualmente, está como meta condicionada.

No âmbito das Ações Virtuais, os programas foram reformulados com o objetivo de explorar com mais profundidade as redes sociais e os mecanismos de compartilhamento na Internet: dentro da nova proposta deste Eixo, serão realizadas 30 ações, resultantes dos demais programas deste Plano de Trabalho.

Daremos continuidade ao programa **"Ações de Qualificação em Artes: Teatro e Dança"**, que atua na qualificação técnica e artística de grupos de teatro e dança do interior e litoral do Estado de São Paulo, bem como auxilia na formação de público crítico e reflexivo, por meio da realização de mostras regionais, de compartilhamento, e especial de finalização, em parcerias com festivais, circuitos e mostras em todo o Estado, potencializando a cultura e os indivíduos.

OBJETIVO GERAL

Administrar, em parceria com a Secretaria da Cultura por meio da Unidade de Formação Cultural, as Oficinas Culturais do Estado de São Paulo, visando a propiciar vivências de formação e fruição relacionadas à cultura, que estimulem o engajamento dos indivíduos em relações significativas e inspiradoras, com a perspectiva de articular, em todo o Estado, situações de apreciação, investigação e troca que dinamizem os modos de relacionamento entre públicos diversos e as linguagens artísticas, com ênfase no contexto brasileiro e adotando perspectivas contemporâneas, em estreita consonância com a política de formação cultural e com as diretrizes do Estado estabelecidas pela UFC/SEC.

VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA

As fontes de recursos para a viabilização financeira dos Planos de Trabalho apresentados são:

- Transferência de recursos da Secretaria da Cultura de São Paulo à Organização Social;
- Receitas provenientes de:
 - a) geração de receita por parte da Organização Social por meio de serviços previamente autorizados pela Secretaria da Cultura;
 - b) exploração de serviços de livraria, loja, café e afins em conformidade com o Termo de Permissão de Uso (Anexo V do Contrato de Gestão);
 - c) outras receitas auferidas pela cessão remunerada de uso de seus espaços físicos, quando autorizada pela Secretaria;
 - d) rendas diversas, inclusive da venda ou cessão de seus produtos, tais como direitos autorais e conexos; e
 - e) doações, legados e contribuições de pessoas físicas e de entidades nacionais e estrangeiras.
- Geração de recursos pela Organização Social por meio de obtenção de patrocínio a projetos incentivados pelas leis de renúncia fiscal e captação de recursos advindos de projetos aprovados em editais de fomento e fundos setoriais públicos;
- Rendimentos de aplicações de ativos financeiros; e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

- Parcerias com agentes culturais na promoção de atividades conjuntas, com vistas ao enriquecimento, à ampliação do alcance e/ou aumento das ações previstas nos respectivos planos de trabalho.

OPERACIONALIZAÇÃO

Introdução

A proposta técnica apresentada dá continuidade às mudanças iniciadas em 2014 e continuadas em 2015 que, além de preservar e aperfeiçoar a principal característica das Oficinas, qual seja, a sua vasta programação nas mais diversas linguagens para os mais variados públicos, ora concentrada em um programa chamado Oficinas Gerais, consolida os demais programas específicos e ações implantados em 2014/2015.

Estrutura Necessária para a Área Técnica (programação)

Para executar o Plano de Trabalho apresentado, manteremos o modelo para operacionalização, desenvolvimento e acompanhamento da programação das Oficinas Culturais, a partir da distribuição das Unidades existentes em seis Macrorregiões – MRs, descritas a seguir:

MR 1 – Capital

Oficinas: 1) Alfredo Volpi – **Itaquera**, 2) Juan Serrano – **Taipas**, 3) Oswald de Andrade – **Bom Retiro** e 4) Mario de Andrade – **Barra Funda**

MR 2 – Grande São Paulo

Oficina: Metropolitana

MR 3 – Litoral e Vales

Oficinas: 1) Altino Bondesan - **São José dos Campos**, 2) Pagu - **Santos** e 3) Gerson de Abreu – **Iguape**

MR 4 – Sudoeste e Centro-Leste

Oficinas: 1) Grande Otelo – **Sorocaba**, 2) Carlos Gomes – **Limeira**

MR 5 – Norte, Central e Noroeste

Oficinas: 1) Sérgio Buarque de Holanda - **São Carlos**, 2) Candido Portinari - **Ribeirão Preto** e 3) Fred Navarro - **São José do Rio Preto**

MR 6 – Oeste

Oficinas: 1) Tarsila do Amaral – **Marília** e 2) Timochenco Wehbi – **Presidente Prudente**

Este modelo está voltado para obtenção de: 1) maior organicidade no conjunto da programação oferecida pelas unidades situadas nos recortes territoriais citados; 2) melhor acompanhamento das atividades pela Sede, por meio de dois articuladores de programação que são responsáveis por três Macrorregiões cada um, que reúnem de sete a oito Oficinas de Culturais sob sua responsabilidade, supervisionando e orientando o planejamento e a montagem integrados dos blocos de programação trimestral.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

O trabalho por macrorregiões (MRs) visa ao melhor desenvolvimento e acompanhamento da programação cultural e ao atendimento mais adequado das demandas locais, respeitadas as características de cada região.

Equipe de profissionais das Oficinas - As Oficinas Culturais (exceto Oswald de Andrade) têm, em média, um corpo técnico formado por **1 coordenador** (responsável maior pela unidade, pela programação cultural e pela articulação regional), **1 técnico** (que divide com o coordenador a responsabilidade da programação da unidade e da região) e **1 ou 2 produtores** (responsáveis pelo suporte das atividades).

Oficina Metropolitana – adota o modelo que chamamos de “**escritório de articulação**”, que se estabelece como um núcleo irradiador das atividades culturais fora do ambiente físico da Oficina e que concretiza a sua programação cultural por meio de parcerias com diversas entidades municipais, públicas ou privadas.

Metodologia de desenvolvimento da Programação Cultural

A proposta de programação cultural é desenvolvida e apresentada em 4 blocos trimestrais. É elaborada uma pré-proposta de programação cultural trimestral pelo coordenador e o técnico da unidade; tal programação se refere à cidade-sede da Oficina e suas respectivas cidades de abrangência. Esse trabalho está alinhado com a orientação do Núcleo de Coordenação da Programação e com a participação e a supervisão do articulador de programação. Concluída, essa pré-proposta é “defendida” pelo coordenador e o técnico da Oficina na sede da Poiesis, numa exposição em que estão presentes os articuladores, os coordenadores e técnicos das Oficinas da mesma macrorregião, para que conheçam e articulem possibilidades de atividades conjuntas.

A Administração Geral das Oficinas Culturais opera de forma centralizada na sua sede, onde são alocados os setores de contabilidade, fiscal e tributário, de recursos humanos, contratos, financeiro, compras e suprimentos, captação, comunicação e design, assessoria de imprensa, assessoria jurídica, manutenção e conservação dos prédios e tecnologia da informação.

Para facilitar a interface entre as Oficinas e a administração geral consolidou-se o **Núcleo de Coordenação de Gestão**, que tem por objetivo controlar e acompanhar o dia a dia da administração, como interface das Oficinas com a Administração Geral, particularmente a execução orçamentária.

São de sua responsabilidade procedimentos que vão desde a análise e registro da documentação, vinculados à execução da programação cultural planejada e da manutenção das rotinas estabelecidas, passando pelo procedimento interno de contratação e monitoramento sistemático do que é produzido, até o efetivo encaminhamento à liquidação dos honorários devidos. O Núcleo é igualmente responsável pela geração de todas as informações sobre as atividades culturais executadas para a emissão dos relatórios de prestação de contas que vão ser apresentados aos órgãos e agentes fiscalizadores, além de atender a outras necessidades apresentadas pelos diversos organismos do Estado, quando buscam obter respostas a respeito da execução da Política Cultural estabelecida para as Oficinas Culturais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

QUADRO DE METAS TÉCNICAS DAS OFICINAS CULTURAIS - 2016

AÇÕES DE FORMAÇÃO

1. Objetivo

Oferecer ações de formação relacionadas a linguagens artísticas, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, produção e gestão cultural, possibilitando processos educativos que contribuam para ampliação de repertório, situações de criação e experimentação, apropriação de saberes, bem como o estabelecimento de relacionamentos significativos com o universo cultural.

2. Estratégia de ação: Continuidade e aprimoramento dos programas criados em 2014 para atingir os objetivos das ações de formação:

2.1. Programa Oficinas Gerais

Estratégia de ação: o programa Oficinas Gerais continuará a desenvolver regularmente suas atividades utilizando os mais diversos formatos, como workshops, palestras, debates, seminários, mostras, exposições, intervenções e apresentações artísticas, entre outros, e cobrindo as mais diversas linguagens. A seleção das atividades desse programa se pautará pelos critérios de qualidade artístico-cultural das propostas e de relevância para os diversos segmentos pretendidos do público. Também será dada ênfase na ampliação do público atendido, por meio da programação de um número maior de atividades concentradas, que tenham capacidade de agregar mais participantes/espectadores (o que se reflete, neste plano de trabalho, no aumento da relação entre metas de público e número de atividades).

2.2. Programa de Formação em Gestão Cultural

Estratégia de ação: Dar continuidade aos ciclos de seminários anuais com especialistas nas áreas de gestão, produção e formação cultural, programação, leis de incentivo, patrimônio material e imaterial, formação e ampliação de público, impacto das novas mídias etc. para uma plateia composta de dirigentes, gestores e agentes culturais dos municípios. Aproveitando a articulação com as cidades, também levaremos um portfólio dos outros programas da Secretaria de Estado da Cultura e das demais Organizações Sociais. Esse projeto tem desdobramentos na web por meio do Eixo Ações Virtuais. Realizaremos três seminários no ano de 2016, para um público estimado de 100 participantes por evento.

2.3. Programa Oficina Metropolitana

Estratégia de ação: Continuaremos com a estrutura instalada na sede da Poiesis, "escritório de articulação", para a realização de atividades nas cidades da Região Metropolitana de São Paulo que se integrem à parceria. A proposta conceitual do programa será a de roteirizar e filmar tragédias gregas, transpondo a dramaturgia teatral clássica para o audiovisual utilizando a mesma metodologia aplicada pela Oficina Metropolitana desde 2014. Este programa contemplará 20 municípios da Grande São Paulo com atividades sequenciadas de formação, que têm o objetivo de desenvolver simultaneamente 20 vídeos ao longo de todo o processo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

2.4. Programa Oficina Referência Oswald de Andrade

Estratégia de ação: o recorte deste programa de Formação previa apenas a realização de seminários com a participação de pensadores brasileiros e estrangeiros que discutem, por meio de debates, palestras e workshops, seus processos criativos e os novos caminhos e desafios da formação e da produção cultural. Seu objetivo é criar um intercâmbio permanente com as práticas culturais mais recentes de grandes cidades do Brasil, de Buenos Aires e de outros importantes centros do mundo. A experiência mostra que, longe de ser uma ação autônoma no âmbito da programação da Oficina Cultural Oswald de Andrade, esse tipo de projeto dialoga intensamente com outras atividades aparentemente "avulsas", estruturando eixos transversais que constroem uma inter-relação dinâmica entre os projetos programados. Considerando essa maneira de pensar a programação como um corpo orgânico, o conjunto completo das ações de Formação da unidade passará a ser considerado o programa Referência Oswald de Andrade

2.5. Programa Oficina Referência Casa Mário de Andrade

Estratégia de ação: da mesma forma que a OC Oswald de Andrade, a Casa Mário de Andrade articulará sua programação de forma a evidenciar linhas que estruturam suas atividades, sejam ateliês de escrita, sejam oficinas gerais. Assim, toda a programação passará a ser considerada no contexto do programa Oficina Referência. No campo da escrita criativa, teremos a continuidade dos encontros semanais dos Ateliês Permanentes, voltados ao aperfeiçoamento das habilidades literárias de escritores principiantes, com trabalhos iniciados em ficção, roteiro audiovisual e dramaturgia teatral, entre outros gêneros. Além dos Ateliês, prevemos a realização de 60 atividades nas áreas de literatura, artes visuais, urbanismo, audiovisual, artes cênicas, gestão cultural e humanidades, complementando a oferta de ações que incluirá, também, temáticas relacionadas ao legado do escritor Mário de Andrade. A abertura do Galpão anexo à Casa permite ampliar a programação de atividades em outros formatos e linguagens que até então não dispunham de espaço físico adequado, atendendo e gerando novas demandas e experiências formativas e de fruição para o público.

2.6. Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade

Estratégia de ação: Serão realizados quatro ciclos de estudos de culturas tradicionais e contemporaneidade em diferentes pontos do Estado, adotando temas de cultura tradicional característicos de cada localidade, utilizando formatos como oficinas, palestras, mesas de discussão e apresentações, com a estimativa de 200 participantes por evento.

2.7. Programa Festivais, Mostras e Oficina na Rua

O Programa **Oficina na Rua** manterá sua concepção, que consiste em ações de formação e difusão conjuntas, organizadas numa união coerente de conteúdos inter-relacionados e tendo como característica a transposição das atividades para ruas, parques ou praças públicas, com programação específica para esses ambientes: aulas-espetáculo, teatro, circo, performances, oficinas lúdicas, instalações temporárias de artes visuais ou ateliês abertos, entre outros formatos. Esta meta prevê a realização de três projetos ao longo do ano, com os seguintes temas: literatura (a nova edição do FLI - Festival Literário de Iguape, experiência que vem se revelando extremamente positiva), música instrumental e fotografia/vídeo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

3. Número e perfil dos funcionários do Programa: Equipe Central área-fim = 8 pessoas – 1 diretor das Oficinas Culturais, 1 assessor de diretoria, 1 curador-produtor e 1 assistente de produção, 1 coordenador de programação, 2 articuladores de programação e 1 articulador de comunicação. **Equipe das 15 Oficinas = 63 pessoas** (entre coordenadores, técnicos, assistentes administrativos e produtores, não contabilizados os serviços de terceiros nas áreas de segurança, manutenção, atendimento / recepção e apoio).

4. Públicos-Alvo: Jovens, adultos, terceira idade:

- interessados em arte e cultura, pessoas com pouco ou nenhum conhecimento específico sobre determinada linguagem ou tema, que buscam contato com conteúdos ou vivências;
- iniciados, indivíduos com algum repertório constituído sobre linguagens artísticas ou questões culturais que buscam aprofundamento e experimentação;
- artistas, especialistas e profissionais de campos especializados ou possuidores de repertório e habilidades avançadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	
1	Programa Oficinas Gerais	Nº de Atividades	1º Trim.	200
			2º Trim.	175
			3º Trim.	175
			4º Trim.	100
			ANUAL	650
			ICM %	100%
2		Nº de Público Atendido	1º Trim.	8.000
			2º Trim.	7.000
			3º Trim.	7.000
			4º Trim.	4.000
			ANUAL	26.000
			ICM %	100%
3	Programa de Formação em Gestão Cultural	Nº de Atividades	1º Trim.	
			2º Trim.	1
			3º Trim.	2
			4º Trim.	
			ANUAL	3
			ICM %	100%
4		Nº de Público Atendido	1º Trim.	
			2º Trim.	100
			3º Trim.	200
			4º Trim.	
			ANUAL	300
			ICM %	100%
5	Programa Oficina Metropolitana	Nº de Atividades	1º Trim.	
			2º Trim.	20
			3º Trim.	20
			4º Trim.	20
			ANUAL	60
			ICM %	100%
6		Nº de Público Atendido	1º Trim.	
			2º Trim.	400
			3º Trim.	400
			4º Trim.	400
			ANUAL	1.200
			ICM %	100%
7	Programa Oficina Intergeracional	Nº de Atividades	1º Trim.	0
			2º Trim.	4
			3º Trim.	2
			4º Trim.	0
			ANUAL	6
			ICM %	100%
8		Nº de Público Atendido	1º Trim.	0
			2º Trim.	80
			3º Trim.	40
			4º Trim.	0
			ANUAL	120
			ICM %	100%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	
9	Programa Oficina Referência Oswald de Andrade	Nº de seminários	1º Trim.	
			2º Trim.	1
			3º Trim.	
			4º Trim.	1
			ANUAL	2
			ICM %	100%
10	Programa Oficina Referência Oswald de Andrade	Nº de Público Atendido	1º Trim.	
			2º Trim.	100
			3º Trim.	
			4º Trim.	100
			ANUAL	200
			ICM %	100%
11	Programa Oficina Referência Oswald de Andrade	Nº de Atividades	1º Trim.	20
			2º Trim.	25
			3º Trim.	25
			4º Trim.	20
			ANUAL	90
			ICM %	100%
12	Programa Oficina Referência Oswald de Andrade	Nº de Público Atendido	1º Trim.	1.000
			2º Trim.	1.225
			3º Trim.	1.225
			4º Trim.	1.000
			ANUAL	4.450
			ICM %	100%
13	Programa Oficina Referência Casa Mário de Andrade	Nº de Ateliês	1º Trim.	16
			2º Trim.	10
			3º Trim.	24
			4º Trim.	10
			ANUAL	60
			ICM %	100%
14	Programa Oficina Referência Casa Mário de Andrade	Nº de Público Atendido	1º Trim.	160
			2º Trim.	100
			3º Trim.	240
			4º Trim.	100
			ANUAL	600
			ICM %	100%
15	Programa Oficina Referência Casa Mário de Andrade	Nº de Atividades	1º Trim.	10
			2º Trim.	20
			3º Trim.	20
			4º Trim.	10
			ANUAL	60
			ICM %	100%
16	Programa Oficina Referência Casa Mário de Andrade	Nº de Público Atendido	1º Trim.	200
			2º Trim.	400
			3º Trim.	400
			4º Trim.	200
			ANUAL	1.200
			ICM %	100%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	
17	Programa Cultura Tradicional e Contemporaneidade	Nº de Atividades	1º Trim.	
			2º Trim.	2
			3º Trim.	2
			4º Trim.	
			ANUAL	4
			ICM %	100%
18		Nº de Público Atendido	1º Trim.	
			2º Trim.	400
			3º Trim.	400
			4º Trim.	
			ANUAL	800
			ICM %	100%
19	Programa Festivais, Mostras e Oficina Na Rua	Nº de Atividades	1º Trim.	1
			2º Trim.	1
			3º Trim.	1
			4º Trim.	
			ANUAL	3
			ICM %	100%
20		Nº de Público Atendido	1º Trim.	2.000
			2º Trim.	2.000
			3º Trim.	2.000
			4º Trim.	
			ANUAL	6.000
			ICM %	100%
21	Elaborar relatório de pesquisa de perfil e de satisfação do público	Nº de Relatórios	1º Trim.	
			2º Trim.	1
			3º Trim.	
			4º Trim.	1
			ANUAL	2
			ICM %	100%
22	Monitorar os Índices de Satisfação do Público	Índices de Satisfação	Meta anual	>ou=80%
			ANUAL	>ou=80%
			ICM %	100%

QUADRO GERAL DAS METAS: AÇÕES DE FORMAÇÃO

Nº de Atividades	938
Nº de Público	40.870



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

AÇÕES DE ARTICULAÇÃO

1. Objetivo

Oferecer atividades de articulação, intercâmbio, intervenção e/ou residência, dentre outras possibilidades formatadas segundo propósitos educativos, que ofereçam aos públicos das ações de formação situações de criação, experimentação, fruição e protagonismo.

2. Estratégia de ação:

Continuidade e aprimoramento dos programas criados em 2014 para atingir os objetivos das ações ligadas às dimensões de articulação, aperfeiçoamento, criação e experimentação, por meio da execução de:

2.1 - Programa de Intercâmbio

Proposta para desenvolvimento de intercâmbios de artistas e produções artísticas do Brasil e do exterior: o programa pretende estreitar o diálogo entre criadores internacionais e nacionais e oxigenar a produção artística da capital e interior, assim como conectar artistas e instituições culturais de diferentes países.

Estratégia de Ação: Firmar, junto a consulados, universidades e/ou instituições culturais, do Brasil e do exterior, parcerias para o desenvolvimento de intercâmbios artísticos.

2.2 - Programa de Residência Artística

O programa pretende proporcionar a jovens artistas uma experiência teórica e prática de imersão nos processos criativos de artistas ou grupos de relevância na cena cultural nacional e internacional.

Estratégia de Ação: A curadoria para a escolha dos artistas orientadores da residência levará em conta a relevância dos mesmos para cena da arte contemporânea em suas diversas linguagens. Além do público direto, isto é, os jovens artistas, a extroversão do resultado final da residência deverá atender um público estimado de 300 espectadores.

2.3 - Programa de Difusão de Produtos Culturais

Estratégia de Ação: Esta proposta busca extroverter os produtos gerados no âmbito das programações das Oficinas Culturais, tanto nos programas de Formação quanto nos de Articulação. O objetivo é fazer circular essas produções pelas demais unidades da Rede ou em outros espaços.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral				
			1º Trim.	2º Trim.			
23	Programa Intercâmbio	Nº de Atividades	3º Trim.	1			
			4º Trim.	1			
			ANUAL	2			
			ICM %	100%			
			24		Nº de Público Atendido	1º Trim.	
						2º Trim.	
3º Trim.	150						
4º Trim.	150						
ANUAL	300						
ICM %	100%						
25	Programa de Residência Artística	Nº de Atividades	1º Trim.				
			2º Trim.	1			
			3º Trim.				
			4º Trim.				
			ANUAL	1			
			ICM %	100%			
26		Nº de Público Atendido	1º Trim.				
			2º Trim.	20			
			3º Trim.	300			
			4º Trim.				
			ANUAL	320			
			ICM %	100%			
27	Programa de Estímulo ao Desenvolvimento de Parcerias	Nº de Atividades	1º Trim.	0			
			2º Trim.	2			
			3º Trim.	2			
			4º Trim.	1			
			ANUAL	5			
			ICM %	100%			
28	Programa de Difusão de Produtos Culturais	Nº de Atividades	1º Trim.				
			2º Trim.				
			3º Trim.				
			4º Trim.	3			
			ANUAL	3			
			ICM %	100%			
29	Elaborar relatório de pesquisa de perfil e de satisfação do público	Nº de Relatórios	1º Trim.				
			2º Trim.	1			
			3º Trim.				
			4º Trim.	1			
			ANUAL	2			
			ICM %	100%			
30	Monitorar os Índices de Satisfação do Público	Índice de Satisfação	Meta Anual	>ou=80%			
			ANUAL	>ou=80%			
			ICM %	100%			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

QUADRO GERAL DAS METAS: AÇÕES DE ARTICULAÇÃO

Nº de Atividades	11
Nº de Público	620

AÇÕES VIRTUAIS

1. Objetivo Específico

Ampliar os públicos atendidos e o alcance das ações das Oficinas Culturais por meio do desenvolvimento de linhas crescentes de atuações geradas para os meios virtuais podendo englobar ações de educação a distância, aplicativos, ações em rede e conteúdos pedagógicos virtuais, que podem encontrar sinergia com outros projetos do Programa.

2. Estratégias de Ação: Os vídeos produzidos e publicados na internet serão resultantes das ações dos eixos de Formação e Articulação.

3. Número e perfil dos funcionários do Programa: 1 coordenador

4) Público Alvo: Público em Geral.

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	
31	Realizar Ações Virtuais	Nº de Atividades	1º Trim.	
			2º Trim.	10
			3º Trim.	10
			4º Trim.	10
			ANUAL	30
	ICM %	100%		

QUADRO GERAL DAS METAS: AÇÕES VIRTUAIS

Nº de Atividades	30
------------------	-----------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES: TEATRO

1. Objetivo

I - Propiciar orientação artística a grupos teatrais em atividade em todo o território do Estado de São Paulo, acompanhando seus projetos de pesquisa e/ou montagem de espetáculos.

II - Propiciar a troca de saberes, pesquisas e práticas entre grupos por meio de estratégias de intercâmbio

III - Propiciar o compartilhamento de processos e resultados dos grupos teatrais envolvidos no projeto por meio de apresentações e/ou outras estratégias.

2. Estratégia de Ação:

2.1. Projeto

Objetivo: Atuar na qualificação técnica e artística de grupos teatrais do interior e litoral do Estado de São Paulo, por meio de ações de orientação artística, contribuindo para um processo crítico reflexivo sobre o fazer teatral que amplie a visão e as capacidades artísticas dos jovens integrantes dos grupos de teatro.

Estratégia de Ação: Realização de ações de formação como orientação, workshops, palestras, minicursos entre outras, para potencializar os projetos dos grupos teatrais.

2.1.1. Orientações Artísticas

Objetivo específico: Principal ação do Projeto, consiste na capacitação e qualificação de 45 grupos de teatro do interior e litoral do Estado de São Paulo, por meio de atividades formativas que possam ampliar o repertório dos artistas criadores.

As orientações serão divididas em 4 metodologias: "Elencos Estáveis", "Em Formação", "Grupo Orienta Grupo" e "Circulação".

Estratégia: Contratação de profissionais que, de acordo com as demandas dos grupos e percebidas pela curadoria, possam dar orientação técnica e artística para capacitação dos mesmos. Os encontros de orientação ocorrerão com carga horária de 6 horas cada, em uma periodicidade de 15 dias, ou seja, 12 horas-orientação/mês. Os profissionais contratados são especialistas nas diversas áreas teatrais.

Equipe: Equipe composta por 10 orientadores com expertise nas diversas áreas teatrais, além de 15 estagiários em teatro oriundos de universidade para acompanhamento dos grupos em formação.

Público-alvo: Grupos de teatro de todo o interior do Estado.

2.1.2 Orientação Especial "Grupo Orienta Grupo"

Objetivo específico: Desenvolver, com 3 grupos profissionais e 3 grupos de teatro acompanhados pelo Projeto, orientações especiais ministradas por "Grupos Profissionais" para outros grupos do Projeto, visando à transferência de competências, ao intercâmbio de processos criativos e ao fortalecimento da produção teatral dos jovens grupos do interior do Estado.

Estratégia: Contratação de grupos com experiência para receber outros grupos em suas sedes e realizarem orientação artística.

Equipe: Grupos de teatro com experiência e renomados no cenário paulista.

Público-alvo: Grupos de teatro do interior e litoral do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

Quadro de Metas – Qualificação em Artes: Teatro

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	
			1º Trim.	2º Trim.
32	Nº de grupos em orientação artística	Nº TOTAL de grupos de teatro atendidos	1º Trim.	
			2º Trim.	45
			3º Trim.	
			4º Trim.	
			ANUAL	45
			ICM %	100%
33	Proporcionar Orientação artística em teatro	Número de Orientadores artísticos	1º Trim.	
			2º Trim.	10
			3º Trim.	
			4º Trim.	
			ANUAL	10
			ICM %	100%
34		Nº de Orientadores: "Grupo Orienta Grupo"	1º Trim.	
			2º Trim.	3
			3º Trim.	
			4º Trim.	
			ANUAL	3
			ICM %	100%
35	Nº de encontros de orientação	1º Trim.		
		2º Trim.	168	
		3º Trim.	168	
		4º Trim.	56	
		ANUAL	392	
		ICM %	100%	
36	Nº de público e ou participantes (orientações)	1º Trim.		
		2º Trim.		
		3º Trim.		
		4º Trim.	700	
		ANUAL	700	
		ICM %	100%	
37	Estagiários em Teatro	1º Trim.		
		2º Trim.	15	
		3º Trim.		
		4º Trim.		
		ANUAL	15	
		ICM %	100%	
38	Elaborar relatório de pesquisa de perfil e de satisfação do público	Nº de Relatórios	1º Trim.	
			2º Trim.	
			3º Trim.	
			4º Trim.	1
			ANUAL	1
			ICM %	100%
39	Monitorar os Índices de Satisfação do Público	Índice de Satisfação	Meta anual	>ou=80%
			ANUAL	>ou=80%
			ICM %	100%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

QUADRO GERAL DAS METAS: QUALIFICAÇÃO EM ARTES: TEATRO

Nº de Atividades	392
Nº de Público	700



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES: DANÇA

1. Objetivo

Atuar na qualificação técnica e artística de companhias de dança interior e litoral do Estado de São Paulo, por meio de ações de orientação artística, contribuindo para um processo crítico reflexivo sobre a dança que amplie a visão e as capacidades dos integrantes das companhias de dança.

2. Estratégia de Ação: Realização de ações de formação como orientação, workshop, palestras, minicursos entre outras, para potencializar os projetos das companhias de dança.

Objetivo específico: Orientação artística a 10 companhias de dança do Estado de São Paulo.

Estratégia: Contratação de profissionais que, de acordo com as demandas das companhias e diagnosticadas pela curadoria, possam dar orientação técnica e artística para qualificação em dança.

Equipe: Equipe composta por 7 artistas-orientadores com expertise nos diversos estilos de dança.

Público-alvo: Companhias de dança do interior e litoral do Estado.

Quadro de Metas Qualificação em Artes: Dança

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	
			1º Trim.	2º Trim.
40	Proporcionar Orientação Artística em Dança	Nº de companhias de dança atendidas	1º Trim.	
			2º Trim.	10
			3º Trim.	
			4º Trim.	
			ANUAL	10
			ICM %	100%
41		Nº de orientadores	1º Trim.	7
			2º Trim.	
			3º Trim.	
			4º Trim.	
			ANUAL	7
			ICM %	100%
42	Nº de encontros de orientação	1º Trim.		
		2º Trim.	40	
		3º Trim.	40	
		4º Trim.	40	
		ANUAL	120	
		ICM %	100%	
43	Nº de público e ou participantes	1º Trim.		
		2º Trim.	150	
		3º Trim.		
		4º Trim.		
		ANUAL	150	
		ICM %	100%	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	
			1º Trim.	2º Trim.
44	Proporcionar Orientação Artística em Dança	Mostra Final	1º Trim.	
			2º Trim.	
			3º Trim.	
			4º Trim.	1
			ANUAL	1
			ICM %	100%
45		Nº de público e ou participantes Mostra final	1º Trim.	
			2º Trim.	
			3º Trim.	
			4º Trim.	4.000
			ANUAL	4.000
			ICM %	100%
46	Elaborar relatório de pesquisa de perfil e de satisfação do público	Nº de Relatórios	1º Trim.	
			2º Trim.	
			3º Trim.	
			4º Trim.	1
			ANUAL	1
			ICM %	100%
47	Monitorar os Índices de Satisfação do Público	Índice de Satisfação	Meta anual	>ou=80%
			ANUAL	>ou=80%
			ICM %	100%

QUADRO GERAL DAS METAS: QUALIFICAÇÃO EM ARTES: DANÇA

Nº de Atividades	120
Nº de Público	4.150



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

QUADRO DE METAS ADMINISTRATIVAS DAS OFICINAS CULTURAIS - 2016

FINANCIAMENTO E FOMENTO

1. Objetivos Específicos

I -. Apresentar plano progressivo de captação anual de recursos.

II -. Ampliar sistematicamente a captação de recursos para incrementar as ações previstas no Contrato de Gestão.

2. Estratégia de Ação: A previsão de captação de recursos considera a cessão de espaço da Oficina Cultural Oswald de Andrade, os recursos oriundos de projetos incentivados, observando a legislação vigente que limita o número de projetos a serem apresentados por uma única instituição; parcerias com órgãos públicos e privados; com instituições culturais e rendimentos de aplicações de ativos financeiros. Ressaltamos que as Oficinas Culturais não cobram nenhum tipo de taxa de matrícula.

Nº	Ação	Indicador de Resultado	Previsão Trimestral	
48	Apresentar projetos em Editais, Programas Institucionais, Parcerias, etc	Nº de relatório	1º Trim.	
			2º Trim.	
			3º Trim.	
			4º Trim.	1
			ANUAL	1
			ICM %	100%
49	Captar recursos	3% do valor anual	Meta Anual	R\$ 525.278
			ANUAL	R\$ 525.278
			ICM %	100%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

METAS CONDICIONADAS – Programa Oficinas Culturais

1) Objetivos Específicos

As metas condicionadas objetivam deixar previamente aprovadas as metas abaixo descritas do Programa Oficinas Culturais, as quais somente serão realizadas mediante captação adicional de recursos, doações ou novos aportes por parte do Estado.

2) Estratégia de Ação: Captar recursos adicionais para a viabilização das metas.

Programa de Formação Cultural

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	
			1º Trim.	2º Trim.
50	Mergulho Artístico (Bolsa de investigação)	Nº de Atividades	1º Trim.	
			2º Trim.	8
			3º Trim.	
			4º Trim.	
			ANUAL	8
			ICM %	100%
51		Nº de Público Atendido	1º Trim.	
			2º Trim.	8
			3º Trim.	
			4º Trim.	800
			ANUAL	808
			ICM %	100%

Qualificação em Artes: Teatro

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	
			1º Trim.	2º Trim.
52		Nº de palestras, oficinas e workshops	1º Trim.	
			2º Trim.	120
			3º Trim.	120
			4º Trim.	20
			ANUAL	260
			ICM %	100%
53	Proporcionar Orientação, intercâmbio e compartilhamento	Nº de público e ou participantes Oficinas/Palestras/Works	1º Trim.	
			2º Trim.	1200
			3º Trim.	1200
			4º Trim.	400
			ANUAL	2.800
			ICM %	100%
54		Parceria com festivais de teatro	1º Trim.	2
			2º Trim.	2
			3º Trim.	2
			4º Trim.	2
			ANUAL	8
			ICM %	100%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	
55		Nº de público e ou participantes Apresentações/circulação	1º Trim.	400
			2º Trim.	1000
			3º Trim.	1000
			4º Trim.	1000
			ANUAL	3.400
			ICM %	100%
56	Proporcionar Orientação, intercâmbio e compartilhamento	Mostra Final	1º Trim.	
			2º Trim.	
			3º Trim.	
			4º Trim.	1
			ANUAL	1
			ICM %	100%
57		Nº de público e ou participantes Mostra final	1º Trim.	
			2º Trim.	
			3º Trim.	
			4º Trim.	5.000
			ANUAL	5.000
			ICM %	100%
58	Documentação e Arquivo	Nº de vídeos veiculados Transmissão	1º Trim.	2
			2º Trim.	3
			3º Trim.	3
			4º Trim.	2
			ANUAL	10
			ICM %	100%

Qualificação em Artes: Dança

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	
59	Proporcionar Orientação, intercâmbio e compartilhamento	Parceria com festivais	1º Trim.	0
			2º Trim.	2
			3º Trim.	2
			4º Trim.	1
			ANUAL	5
			ICM %	100%
60		Nº de público e ou participantes Apresentações/circulação	1º Trim.	200
			2º Trim.	500
			3º Trim.	500
			4º Trim.	500
			ANUAL	1.700
			ICM %	100%
61	Documentação e Arquivo	Nº de vídeos veiculados Transmissão	1º Trim.	2
			2º Trim.	2
			3º Trim.	2
			4º Trim.	2
			ANUAL	8
			ICM %	100%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

- ROTINAS TÉCNICAS

- . Dar ciência anualmente para aprovação da SEC do Plano Pedagógico Cultural, a Proposta Pedagógica Cultural Anual e o Plano de Trabalho de cada ano/exercício relacionados ao Contrato de Gestão em questão contendo um descritivo da programação educativo cultural das Oficinas Culturais, considerando sua missão, as diretrizes apresentadas na Convocação Pública, o planejamento das ações, as demandas do interior, litoral e região metropolitana de São Paulo discutidas com a Unidade Gestora, e os entendimentos e avaliação da Unidade de Formação Cultural. As ações que não estiverem previstas no Plano de Trabalho, serão informadas até o trimestre anterior à sua realização.
- . Assegurar sempre que possível a acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiência da programação educativo cultural oferecida. Apresentar informação semestral das ações implementadas.
- . Informar o número de público das atividades trimestralmente e sempre que solicitado.
- . Monitorar o público virtual. Apresentar nos relatórios trimestrais o quantitativo de público virtual, indicando número de visitantes únicos e número total de acessos.
- . Apresentar trimestralmente informe das ações realizadas, informando as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, com indicação, sempre que for o caso, do número de vagas oferecidas, número de inscrições efetuadas, número das atividades, de público participante e concluinte, com breve avaliação quantitativa e qualitativa das atividades por unidade das Oficinas Culturais, por município e por macrorregião, além das ações realizadas nos demais municípios.
- . Apresentar uma forma de comprovação dos resultados das atividades informadas nos relatórios, para melhor avaliação e acompanhamento do Programa.
- . Participar com ação, divulgação ou programação das seguintes campanhas promovidas ou apoiadas pelo Governo do Estado: Campanha do Agasalho e Virada Inclusiva e outras programações pontuais ou específicas que ocorram ao longo do ano, de acordo com as demandas especificadas pela Unidade de Formação Cultural.
- . Desenvolver Plano de Comunicação Institucional que fortaleça a presença das Oficinas Culturais junto a diversos públicos de interesse (públicos finais, docentes, apoiadores, pesquisadores, patrocinadores, parceiros, imprensa e formadores de opinião), firmando-as como equipamentos culturais do Governo do Estado vinculados à Secretaria da Cultura. Para autorização da SEC, apresentar anualmente, juntamente com a proposta do Plano de Trabalho do exercício seguinte, a atualização do Plano de Comunicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

- . Submeter previamente à Assessoria de Comunicação da SEC, por e-mail, com cópia para a Unidade Gestora, toda proposta de material de divulgação a ser produzido (folhetos, convites, catálogos, etc.).
- . Aplicar corretamente o Manual de Logomarcas da SEC / Governo do Estado.
- . Participar das campanhas de comunicação e esforços de divulgação e de articulação em rede promovidos pela SEC.
- . Seguir as orientações da Política de Comunicação e a Política de Porta-Vozes da SEC. Enviar Relatório Trimestral de Destaques das Oficinas Culturais na Mídia, do período.
- . Promover as atividades das Oficinas Culturais na Internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura - SICOM.
- . Manter atualizado e adequado o site das Oficinas Culturais, divulgando dados institucionais, históricos e de agenda atualizada regularmente, contendo: informações da programação cultural; serviços das Oficinas Culturais e formas de acesso; aviso de compras e processos seletivos para contratações de serviços e de colaboradores; links para ouvidoria/SEC, site da SEC e da POIESIS.
- . Informar trimestralmente, por e-mail, a programação específica do trimestre, até o último dia útil do mês anterior, e manter a SEC/UFC atualizada sobre toda e qualquer alteração de data, conteúdo ou serviço desta programação.

ROTINAS E OBRIGAÇÕES DE EDIFICAÇÕES: MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E SEGURANÇA

Objetivos Específicos

- . Assegurar a manutenção física e a conservação preventiva das edificações, instalações e equipamentos de infraestrutura predial, destinando 2% do repasse do Contrato de Gestão em ações de operação e em sua manutenção preventiva e corretiva.
- . Garantir a segurança da edificação, do acervo e das instalações, bem como dos usuários (visitantes, alunos, participantes de eventos) e funcionários.
- . Criar condições para a acessibilidade física às áreas de uso público, de trabalho e de uso comum. Ampliar a sustentabilidade ambiental das Oficinas Culturais.

Rotinas

- . Manter atualizado e executar periodicamente o Plano de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações, Instalações, Infraestrutura Predial (incluindo ar condicionado e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

elevadores) e Áreas Externas. Entregar trimestralmente a Planilha de Acompanhamento dos Serviços Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações.

. Promover esforços para obter e renovar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) no prazo concedido pelo Corpo de Bombeiros. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos de segurança e prevenção de incêndios (hidrantes, extintores em suas diversas classes, etc.), garantindo boas condições de uso e prazo de validade vigente. Manter atualizado e dentro do prazo de validade o treinamento da Brigada de Incêndio de cada Oficina Cultural-sede. Entregar cópia do AVCB quando da obtenção ou renovação. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo com imagens e registros das ações realizadas, declarando se houve laudos técnicos emitidos por empresa prestadoras dos serviços ou "comunique-se" do Corpo de Bombeiros e quais as providências tomadas no período.

. Promover esforços para a regularização cadastral das edificações pertencentes à SEC, com elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados pelos órgãos públicos para obtenção e manutenção do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião junto à prefeitura do município. Entregar cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou informar no Relatório Semestral do Programa de Edificações registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo.

. Executar programação periódica de combate a pragas: descupinização, desratização, desinsetização. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo da programação executada no período, com indicação das empresas prestadoras do serviço.

. Utilizar e atualizar sempre que necessário o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e o Plano de Salvaguarda e Contingência, com realização de treinamento periódico de todos os funcionários. Entregar, semestralmente relatório do Programa de Edificações contendo descritivo das ações de segurança, salvaguarda e contingência realizadas.

. Renovar anualmente, dentro do prazo de validade, os seguros contra incêndio, danos patrimoniais e responsabilidade civil, com coberturas em valores compatíveis com a edificação e uso. Entregar cópia das apólices de seguros anualmente, a cada contratação, renovação ou alteração das condições de cobertura.

. Manter e promover condições de acessibilidade física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações realizadas.

. Zelar pela sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e implantar coleta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

seletiva. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações realizadas.

ROTINAS E OBRIGAÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

As atividades administrativas envolvem o custeio de: recursos humanos próprios e operacionais, inclusive terceirizados e prestadores de serviços e, também, de traslados e demais despesas para a execução deste Contrato de Gestão (tais como água, luz, telefone, impostos e material de consumo), bem como a atualização do relatório de bens ativos, e a realização de atividades organizacionais, de manutenção do equilíbrio financeiro e de captação de recursos.

Objetivos específicos

. Administrar, supervisionar e gerenciar todas as Oficinas Culturais com qualidade, eficiência, eficácia, transparência e economicidade, garantindo o cumprimento de sua missão institucional e o cumprimento das metas e objetivos previstos no Contrato de Gestão e seus anexos, em estreita consonância com as diretrizes da SEC.

Rotinas e Obrigações

- Manter vigentes todas as condições de qualificação, celebração e avaliação do Contrato de Gestão.
- Manter atualizado e adequado o Regulamento de Compras e Contratações, submetendo à prévia aprovação do Conselho da OS e dando ciência à Secretaria de Estado da Cultura, propostas de alteração e atualização.
- Elaborar relatório anual dos gastos mensais com utilidades públicas, com indicativo de pagamento no prazo.
- Manter gastos com pessoal e com diretoria até os limites estabelecidos no Anexo III do Contrato de Gestão. Apresentar informação trimestral dos índices de gastos praticados no período.
- Entregar relação anual de cargos, salários e benefícios pagos aos recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão, indicando os profissionais por projeto.
- Apresentar, anualmente, junto aos relatórios, o percentual de ICM (Índice de Cumprimento de Meta).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

- Manter atualizada a relação de bens patrimoniais, conforme a legislação vigente (Anexo Técnico IV-B do Contrato de Gestão).
- Entregar, trimestralmente, Relatório de Captação de Recursos Adicionais, discriminando projeto, patrocinador, valor aprovado, valor captado, valor aplicado e saldo. Deverão ser devidamente diferenciados os recursos captados para projetos específicos (incentivados ou não) e aqueles livres para aplicação no Contrato de Gestão.
- Entregar relação anual de contratos com terceiros, informando nome da contratada, objeto de contratação, valor anual do contrato e vigência.
- Apresentar anualmente, se houver, relação de convênios e parcerias firmadas e vigentes no período, nacionais e internacionais.
- Manter Sistema de Gestão Interno dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, controladoria, comunicação, regulamento de compras, plano de cargos e salários e controle de custos.
- Manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão. Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais). Apresentar, anualmente, demonstrativo dos índices e cálculo.
- Apresentar planejamento da programação das atividades com, no mínimo, 01 (um) mês de antecedência de sua realização, com exceção de atividades programadas com prazos exíguos, indicando o público alvo;
- Cumprir a regularidade e os prazos de entrega dos documentos obrigatórios.
- Atualizar a relação de documentos de arquivo a partir da aplicação da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação, conforme legislação vigente.
- Elaborar relação de documentos para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (apresentar uma cópia para a CADA junto com o relatório do 4º trimestre, ou quando exigido).
- Realizar a ordenação e o registro das séries documentais, conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA CULTURA

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2016

A Proposta Orçamentária serve de base para o plano de contas do Contrato de Gestão, uma vez que serão apresentados pela Organização Social contratada relatórios trimestrais de Orçamento Previsto x Realizado, elaborados em regime de competência.

Com esta apresentação da Proposta Orçamentária, a Organização Social está preparada para esclarecer as premissas orçamentárias, indicando as unidades, quantidades, séries históricas e parâmetros de mercado que referenciam os valores previstos.

No decorrer da execução orçamentária, a Organização Social poderá ser levada a proceder aos remanejamentos e movimentações entre as rubricas que forem necessários e convenientes para a mais eficiente gestão dos recursos no cumprimento do contrato de gestão, observados os dispositivos previstos em seu Estatuto Social, respeitados os índices contratuais firmados e assegurado o integral cumprimento das metas pactuadas.

Essa flexibilidade é importante, pois, de acordo com o modelo de gestão típico das Organizações Sociais, o orçamento aprovado pela Secretaria deve seguir como referência para a busca e aferição da economicidade e eficiência, porém sem desconsiderar que o foco fundamental é o cumprimento das metas acordadas. Não se poderia, portanto, pretender uma vinculação rígida por parte da OS à proposta orçamentária, porque a execução orçamentária é dinâmica e — uma vez preservados os indicadores econômicos e respeitados os regulamentos de compras e contratações, bem como a autorização do Conselho de Administração nos termos previstos no Estatuto — cabe à Organização Social definir a melhor estratégia de gestão e zelar pelo uso responsável dos recursos, com a flexibilidade e transparência que lhe devem ser características. Dessa forma, torna-se possível contemplar eventuais intercorrências, buscando a melhor aplicação dos recursos para atingir aos objetivos e metas do contrato.

Por sua vez, dotando a necessária flexibilidade também da necessária transparência, no relatório anual, a OS deverá apresentar as justificativas para as rubricas que apresentarem alterações expressivas, com variação superior a 25% do estimado inicialmente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2016

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - exercício 2016
POIESIS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
Contrato de Gestão 08 2013 - OFICINAS CULTURAIS

	RECEITAS	Orçamento Anual
1.	<u>Repasse do Contrato de Gestão</u>	17.509.268
2.	<u>Captação de Recursos Financeiros Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, livraria etc.)</u>	600.000
3.	Receitas financeiras	540.000
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO CG		18.649.268

	DESPESAS vinculadas ao Contrato de Gestão	Despesas
1	Gestão Operacional	11.962.558
1.1	Recursos Humanos	9.863.085
1.1.1	Salários, encargos e benefícios	
1.1.1.1	Dirigentes	650.000
1.1.1.1.1	Área Meio	650.000
1.1.1.1.2	Área Fim	
1.1.1.2	Demais Empregados	9.099.885
1.1.1.2.1	Área Meio	1.508.800
1.1.1.2.2	Área Fim	7.591.085
1.1.1.3	Estagiários	113.200
1.1.1.3.1	Área Meio	31.200
1.1.1.3.2	Área Fim	82.000
1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)	2.099.473
1.2.1	Limpeza, Asseio e Conservação	812.468
1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	1.180.589
1.2.3	Jurídica	9.416
1.2.4	Informática	32.000
1.2.5	Administrativa / RH	10.000
1.2.6	Contábil	35.000
1.2.7	Auditoria	10.000
1.2.8	Demais	10.000
2	Custos Administrativos	1.438.780
2.1	Locação de imóveis	620.603
2.2	Utilidades públicas (água, energia elétrica, telefone, gás, esgoto, etc.)	300.000
2.3	Uniformes e EPIs	
2.4	Viagens e Estadias	6.902
2.5	Material de consumo, escritório e limpeza	145.000
2.6	Despesas tributárias e financeiras	180.000
2.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	176.275
2.8	Investimentos [equipamento]	10.000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - exercício 2016
POIESIS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
Contrato de Gestão 08 2013 - OFICINAS CULTURAIS

3	Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	383.730
3.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	298.159
3.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	58.748
3.3	Equipamentos / Implementos	5.000
3.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	14.873
3.5	Outras despesas	
3.6	Investimentos	6.950
4	Ações Técnicas	4.250.000
4.1	Ações de Formação	2.732.000
4.2	Ações de Articulação	218.000
4.3	Qualificação em Artes - Teatro	700.000
4.4	Qualificação em Artes - Dança	550.000
4.5	Equipamento Técnico	50.000
5	Programa de Comunicação	64.200
5.1	Plano de Comunicação e site	
5.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	64.200
5.3	Publicações	
5.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	
6	Fundos	550.000
6.1	Fundo de Reserva (6% dos repasses dos 12 primeiros meses de vigência do contrato)	490.000
6.2	Fundo de Contingência - Decreto 54340/2009	60.000
TOTAL DE DESPESAS VINCULADAS AO CG		18.649.268

	Receita de captação para realização das Metas Condicionadas	800.000
	Despesas realizações de Metas Condicionadas	800.000

Total de Receitas do Plano de Trabalho 2016	19.449.268
--	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS:

¹ % calculado sobre os 10% de cada parcela.

1- Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula 8º do Contrato de Gestão nº 08/2013.

Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.

2- Caso a OS não apresente junto com os relatórios trimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo trimestre.

AVALIAÇÃO DAS ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

ITEM DE PONTUAÇÃO
1. Descumprir as rotinas e obrigações contratuais previstas no Plano de Trabalho e demais responsabilidades previstas na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão.
2. Descumprir o manual de compras e contratações da OS.
3. Não manter a relação de documentos atualizada (lista de conselheiros com mandato em vigor; atas de reunião assinadas; estatuto atualizado e registrado).
4. Descumprir os prazos de entrega de documentos e relatório.

1) A Organização Social que deixar de cumprir as rotinas ou obrigações relacionadas acima deverá ser formalmente interpelada pela Coordenadoria a respeito da ocorrência.

2) Na eventualidade de serem apresentadas as razões que justifiquem o seu não cumprimento estas serão devidamente apreciadas e, caso não sejam consideradas suficientemente fundamentadas, será aplicada uma advertência por escrito, ou outra penalidade dentre as previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, considerando-se a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público, conforme previsto na cláusula décima primeira do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

3) Na ocorrência de 3 (três) advertências num mesmo ano ou de 5 (cinco) ao longo do contrato de gestão, a Secretaria da Cultura poderá rescindi-lo unilateralmente devendo ser aplicadas todas as demais sanções previstas no Contrato, respeitado o devido processo administrativo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO TÉCNICO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (SISTEMA DE PAGAMENTO)

CG 08/2013 – POIESIS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA – OFICINAS CULTURAIS

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 91.247.912,00 (noventa e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e doze reais).

A Secretaria da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à POIESIS - Organização Social de Cultura, o montante acima especificado, para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste contrato de gestão, durante o período de **2015 a 2018**, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

→ **2015**

No ano de 2015, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, serão repassados à POIESIS - Organização Social de Cultura o total de **R\$ 18.964.742,00 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, da seguinte forma:

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20 de Jan	5.387.625,00	598.625,00	5.986.250,00
2ª Parcela	Até 25 de Abr	5.387.625,00	598.625,00	5.986.250,00
3ª Parcela	Até 25 de Jul	5.387.625,00	598.625,00	5.986.250,00
4ª Parcela	Até 10 de Out	824.392,80	91.599,20	915.992,00
Total		16.987.267,80	1.887.474,20	18.874.742,00

Parcela única ref. 2015.	05 de Jan. 2016	R\$ 90.000,00
---------------------------------	------------------------	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

→ **2016**

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20 de Jan	2.203.312,50	244.812,50	2.448.125,00
2ª Parcela	Até 20 de Fev	1.517.189,85	168.576,65	1.685.766,50
3ª Parcela	Até 25 de Abril	4.012.612,96	445.845,88	4.458.458,84
4ª Parcela	Até 10 de 25 jul	4.012.612,95	445.845,88	4.458.458,83
5ª Parcela	Até 25 de Ago	2.203.312,50	244.812,50	2.448.125,00
6ª Parcela	Até 25 de Set	1.809.300,45	201.033,38	2.010.333,83
Total		15.758.341,21	1.750.926,79	17.509.268,00

→ **2017**

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20 de Jan	3.939.585,30	437.731,70	4.377.317,00
2ª Parcela	Até 25 de Abr	3.939.585,30	437.731,70	4.377.317,00
3ª Parcela	Até 25 de Jul	3.939.585,30	437.731,70	4.377.317,00
4ª Parcela	Até 10 de Out	3.939.585,30	437.731,70	4.377.317,00
Total		15.758.341,20	1.750.926,80	17.509.268,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

→ **2018**

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20 de Jan	3.939.585,30	437.731,70	4.377.317,00
2ª Parcela	Até 25 de Abr	3.939.585,30	437.731,70	4.377.317,00
Total		7.879.170,60	875.463,40	8.754.634,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que, superando a previsão de reajuste contratual utilizada para o estabelecimento dos valores acima, impactem diretamente na execução do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

Isto ocorrerá devido ao cenário de contingência financeira ocorrida em 2015 e iminente para 2016, e no intuito de evitar a diminuição do atendimento aos alunos.